



# Funpresp

## **GESTÃO DE RISCOS DE INVESTIMENTOS 2024-2028**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| <b>SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....  | 3  |
| Objetivo .....   | 3  |
| Aplicação .....  | 3  |
| Referências .....  | 3  |
| Definições de Categorias de Risco.....   | 4  |
| Gestão de Riscos de Investimentos.....   | 5  |
| Responsabilidades .....  | 6  |
| Transparência.....   | 6  |
| Revisão.....   | 6  |
| Disposições Finais .....   | 6  |
| <b>SEÇÃO II – DETALHAMENTO DOS RISCOS DE INVESTIMENTOS</b> .....                       | 7  |
| Risco de Mercado .....   | 7  |
| Risco de Crédito.....  | 8  |
| Risco de Liquidez.....   | 10 |
| Risco Sistêmico .....  | 10 |
| Risco Operacional.....   | 11 |
| Risco Legal.....   | 11 |
| <b>APÊNDICE – POLÍTICA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS</b> ..... | 12 |

## Lista de Tabelas

|  |   |
|--|---|
| Tabela 1- Métodos para gerenciamento de riscos de investimentos – Funpresp-Exe .....                       | 5 |
| Tabela 2- Métricas de mensuração de risco para investimentos dos planos de benefícios – Funpresp-Exe ..... | 7 |
| Tabela 3- <i>Ratings</i> e agências classificadoras de risco de crédito aceitas pela Funpresp-Exe .....    | 8 |

## Gestão de Riscos de Investimentos

### SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Objetivo

O objetivo deste documento é estabelecer diretrizes no gerenciamento de riscos aderente ao perfil de riscos dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe, bem como ao Plano de Gestão Administrativa (PGA), tendo como premissas:

- a) O respeito ao apetite e à tolerância a riscos.
- b) A adoção de regras, procedimentos e controles internos que garantam a observância à legislação e às normas internas, bem como às boas práticas.
- c) O estabelecimento de critérios e parâmetros para identificação, avaliação, controle, monitoramento, mitigação e reporte dos riscos relevantes inerentes a cada operação, como os riscos de mercado, de crédito, de liquidez e sistêmico.

#### Aplicação

O disposto neste documento aplica-se a todos os planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe, bem como ao Plano de Gestão Administrativa (PGA).

#### Referências

Serão utilizados como instrumentos normativos e de boas práticas as referências a seguir listadas de forma não exaustiva:

- a) Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022.
- b) Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.
- c) Estatuto da Funpresp-Exe.
- d) Regimento Interno da Funpresp-Exe.
- e) Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe.
- f) Política de Governança dos Investimentos.
- g) Política de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança.
- h) Regulamentos dos planos de benefícios.
- i) Regulamento de Empréstimos aos Participantes e Assistidos.
- j) Matriz de Competências da Funpresp-Exe.
- k) Manual de Governança.
- l) Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos.
- m) Metodologias de Gerenciamento de Riscos de Investimentos da Funpresp-Exe.
- n) Guia de Melhores Práticas em Fundos de Pensão da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.
- o) Modelo das três linhas do IIA 2020.

## Definições de Categorias de Risco

A Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos<sup>1</sup> define as categorias de risco gerenciadas pela Funpresp-Exe, inerentes aos planos operados ou à própria Fundação, da seguinte forma:

- a) Risco de Mercado: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado de posições financeiras detidas pela Fundação.
- b) Risco de Crédito: possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de obrigações financeiras nos termos pactuados ou à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na percepção de risco do tomador.
- c) Risco de Liquidez: possibilidade de descasamento dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos possam não estar disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do plano.
- d) Risco Sistêmico: possibilidade de colapso do sistema financeiro ou mercado, com forte impacto sobre a economia, taxas de juros, câmbio e os preços dos ativos em geral.
- e) Risco Legal: ocorre quando os procedimentos e rotinas desrespeitam o ordenamento jurídico, quando ocorrem alterações na legislação ou em decorrência de mudança na interpretação judicial.
- f) Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de eventos ou perdas que podem comprometer as atividades da Fundação, resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de eventos externos.
- g) Risco de Tecnologia da Informação: relacionado ao risco operacional, decorre de falhas na segurança, confiabilidade, desempenho e conformidade dos sistemas.
- h) Risco de Responsabilidade Socioambiental: possibilidade de ocorrência de eventos decorrentes de falta de práticas de responsabilidade social e ambiental, tanto relativas à Funpresp-Exe quanto a empresas nas quais a Fundação possua investimentos.
- i) Risco de Governança: relacionado com a gestão da Fundação, compreende a prestação de contas de seus dirigentes e a conformidade legal dos atos praticados.
- j) Risco de Integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da Fundação.
- k) Risco Atuarial: decorre de desvios nas premissas utilizadas nos modelos matemáticos e nas projeções atuariais.
- l) Risco Estratégico: possibilidade de ocorrência de eventos ou perdas decorrentes de mudanças adversas na Fundação ou no ambiente externo, que afetem a estratégia de negócio ou os objetivos estratégicos estabelecidos.
- m) Risco de Imagem: possibilidade de ocorrência de eventos que podem comprometer a confiança dos participantes e demais partes envolvidas em relação à capacidade da Fundação de cumprir sua missão.

De acordo com a Resolução CMN N° 4.994/2022, a Entidade Fechada de Previdência Complementar, na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação. Além desses, deve considerar na análise de riscos, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

Ainda, segundo o Guia Previc de Melhores Práticas em Fundos de Pensão, as avaliações e os controles dos investimentos devem focar os riscos operacional, legal, sistêmico, de mercado, de crédito e de liquidez. Nesse sentido, apresentaremos a seguir a gestão destes riscos.

<sup>1</sup> Ver apêndice.

## Gestão de Riscos de Investimentos

A Funpresp-Exe mantém estrutura de governança de gestão de riscos com o objetivo de garantir a segregação de responsabilidade entre as linhas de defesa no gerenciamento de risco e controle.

Como primeira linha, cabe à Diretoria de Investimentos, a gestão das atividades de retaguarda, conciliação e monitoramento dos investimentos e de seus riscos inerentes.

Como segunda linha, a Coordenação de Riscos de Investimentos, que integra a Gerência de Conformidade e Controles Internos, ligada ao Diretor-Presidente, tem como atribuição, dentre outras, zelar pela segurança dos investimentos da Funpresp-Exe quanto aos riscos de mercado, de liquidez, de crédito e sistêmico.

Como terceira linha, a Auditoria Interna tem como objetivo uma avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização.

Além disso, o Comitê de Riscos de Investimentos (CORIC), criado em janeiro de 2023, órgão auxiliar vinculado à Diretoria Executiva, é responsável por monitorar e avaliar continuamente os riscos financeiros que possam comprometer a realização dos objetivos dos Planos, identificando-os por tipo de exposição e quanto à sua probabilidade de incidência e ao seu impacto nos objetivos e metas estabelecidos, dentre outras competências estabelecidas no Regimento Interno.

O monitoramento dos riscos de investimentos é realizado utilizando-se como métodos principais os descritos a seguir:

**TABELA 1- MÉTODOS PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INVESTIMENTOS – FUNPRESP-EXE**

| Risco                  | Método Principal                                  | Descrição  |
|------------------------|---|--|
| Mercado                | <i>Benchmark Value at Risk</i> (B-VaR).           | Estimativa do risco por meio das diferenças entre o resultado dos investimentos e seus referenciais de rentabilidade.  |
| Crédito                | <i>Rating</i> de Crédito.                         | Baixo risco de crédito de acordo com agências classificadoras de risco.  |
|                        | Inadimplência da Carteira.                        | Monitoramento da taxa de inadimplência do empréstimo consignado da carteira.   |
| Liquidez               | Índices de Liquidez.                              | Suficiência de ativos líquidos para fazer frente às exigibilidades dos planos de benefícios.<br>Suficiência de ativos líquidos, acrescidos das entradas de recursos (projetadas ou executadas para o ano corrente), em relação às projeções de saídas de recursos (projetadas ou executadas para o ano corrente) do PGA. |
| Sistêmico              | <i>Credit Default Swap</i> (CDS) Brasil – 5 anos. | Acompanhamento do CDS dos títulos soberanos brasileiros com vencimento de 5 anos.  |
| Legal/<br>Conformidade | Mecanismos de Análise e Controle.                 | Observância das obrigações legais de investimentos dentro dos prazos e nos padrões estabelecidos.<br>Análise e controle jurídicos no que tange a contratos e acordos.  |
| Operacional            | Controles e Gerenciamento de Riscos.              | Implementação dos Planos de Controle oriundos da Avaliação de Riscos e Controles.<br>Avaliação das estruturas de gestão de riscos na seleção de fundos de investimentos previamente à primeira alocação.<br>Segregação de funções.<br>Automatização de sistemas.<br>Capacitação do corpo funcional.                      |

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe.

O detalhamento do gerenciamento de riscos de investimentos está na Seção II.

O apêndice apresenta informações gerais sobre a Política Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Fundação.

### **Responsabilidades**

A Política de Investimento deve ser elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo antes do início do exercício a que se referir, conforme art. 19, § 1º da Resolução CMN nº 4.994/2022.

### **Transparência**

O presente documento deverá ser divulgado internamente às partes interessadas.

### **Revisão**

Este documento deverá ser revisto e atualizado sempre que se fizer necessário, sendo no mínimo anualmente.

### **Disposições Finais**

Este documento poderá ser desdobrado em outros normativos específicos.

Este documento entrará em vigor na data de sua publicação.

## SEÇÃO II – DETALHAMENTO DOS RISCOS DE INVESTIMENTOS

### Risco de Mercado

Os preços de títulos e valores mobiliários estão sujeitos às condições de mercado, podendo oscilar em função de diferentes cenários econômicos.

O acompanhamento dos elementos condicionantes da dinâmica dos preços é importante para identificação de potenciais riscos financeiros e eventuais ações de mitigação na gestão de investimentos.

Observando as diretrizes legais e estratégicas para alocação dos recursos garantidores e o perfil demográfico do grupo de participantes e assistidos dos planos de benefícios, desenha-se uma estrutura de investimentos que visa concomitantemente:

- Superar os índices de referência de rentabilidade dos planos.
- Respeitar o limite máximo estipulado para perda estimada, decorrente de oscilações de preços no mercado dos ativos.

Na qualidade de administradora e gestora de planos de benefícios, o risco relevante para a Funpresp-Exe é o de apresentar, ao longo do tempo, desempenho consistentemente inferior às expectativas expressas pelos índices de referência estabelecidos na Política de Investimentos.

Para fazer frente a esse risco, adota-se a métrica de risco de mercado denominada *Benchmark Value at Risk* – *B-VaR*, que permite estimar o risco observado nas diferenças ao longo do tempo entre o resultado dos investimentos e seus respectivos referenciais de rentabilidade.

A metodologia adotada é aderente ao processo decisório de investimentos realizado pela Fundação, pois confere flexibilidade no processo de gestão dos investimentos, de forma a garantir a aderência da macro alocação aos objetivos atuariais e de longo prazo dos planos de benefícios e, concomitantemente, permite as alocações de ativos táticos ou de curto prazo, que visam o aproveitamento de oportunidades de mercado geradas por disfunções temporárias nas relações entre os preços dos ativos.

A respeito dos limites de aplicação, estes devem ser objeto de acompanhamento pela Funpresp-Exe, pelos administradores e pelos gestores de fundos de investimento, dos quais a Funpresp-Exe seja cotista, conforme estabelecido na tabela a seguir.

TABELA 2- MÉTRICAS DE MENSURAÇÃO DE RISCO PARA INVESTIMENTOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS – FUNPRESP-EXE

| Métrica | Metodologia <sup>1</sup> | Base de cálculo mínima <sup>2</sup><br>(dias úteis) | Janela móvel dos retornos <sup>3</sup><br>(dias úteis) | Nível de confiança <sup>4</sup> | Segmento de aplicação | Limite máximo<br>(% ao mês) |
|---------|--------------------------|---|--|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| B-VaR   | Simulação<br>Histórica   | 252<br>observações                                  | 21   | 95%                             | Renda Fixa            | 5%                          |
|         |                          |   |  |                                 | Renda Variável        | 10%                         |
|         |                          |   |  |                                 | Exterior              | 8%                          |
|         |                          |   |  |                                 | Imobiliário           | 8%                          |

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe.

1. A simulação histórica baseia-se na distribuição empírica dos retornos dos ativos ou das carteiras, portanto, não exige a adoção de premissas acerca da distribuição dos retornos ou da linearidade das relações de interdependência dos ativos. Apresenta maior simplicidade de cálculo e compreensão, conforme dispõe os estudos acadêmicos Boudoukh et al. (1998) e Barone-Adesi et al. (1998 e 1999).

2. As amostras de retornos dos ativos ou das carteiras para a elaboração da distribuição empírica possuem tamanhos padronizados. Como regra, deverão ser compostas por séries de 252 observações consecutivas. Excepcionalmente, no caso de ativos ou carteiras novas na estrutura de investimentos, o



monitoramento com base na série de retornos será iniciado após a respectiva carteira possuir histórico mínimo de 150 observações consecutivas e será considerada toda a série de retornos até que se completem 252 observações consecutivas.

3. Esse período deve ser alinhado à natureza da instituição, sendo apropriado o período necessário para a liquidação ordenada das posições de carteira – *holding period*. No caso de investidores institucionais, que apresentam baixo volume de operações e a exposição ao risco é, predominantemente, determinada pela alocação estratégica, que tem natureza de longo prazo, a adoção de períodos maiores que 1 dia é adequada.

4. Traduz o grau de aversão a risco da instituição na metodologia adotada, de forma diretamente proporcional.

Em consonância com o Regimento Interno, no caso de desenquadramento, o Comitê de Investimentos (COINV) deve analisar e emitir recomendação sobre a estratégia de atuação da Funpresp-Exe e sobre plano de reenquadramento a ser enviado para deliberação do Comitê de Riscos de Investimentos (CORIC).

Além do B-VaR, são utilizadas o *Value at Risk* (VaR), o *Conditional Value at Risk* (C-VaR) e *Exponentially Weighted Moving Average* (EWMA) como métodos complementares para o gerenciamento do risco de mercado dos perfis de investimentos.

O VaR mensura a perda máxima esperada para o investimento, para o nível de confiança 95%, para dado intervalo de tempo. Já no C-VaR estima-se a perda média que excede o VaR. O EWMA é utilizado para medir a volatilidade dos ativos, com peso maior para o período mais recente.

O acompanhamento dos métodos complementares é realizado trimestralmente para os perfis de carteira dos planos de benefícios administrados pela Fundação, verificando-se a variação em relação ao trimestre anterior.

## Risco de Crédito

A Funpresp-Exe, na qualidade de administradora dos planos de benefícios ExecPrev e LegisPrev, poderá autorizar somente operações com títulos de crédito de instituições bancárias e não bancárias, cujos emissores e emissões forem classificados como baixo risco de crédito em escala nacional pelas agências internacionais de risco, Fitch, Moody's e Standard&Poor's. A tabela a seguir apresenta os *ratings* em escala nacional atualmente permitidos:

**TABELA 3- RATINGS E AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO DE CRÉDITO ACEITAS PELA FUNPRES-EXE**

| <b>Agência</b>             | <b>Prazo da emissão</b> | <b>Ratings em escala nacional</b> |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| <i>Fitch Rating</i>        | Curto Prazo             | F1+ (bra) a F3 (bra)              |
|                            | Longo Prazo             | AAA (bra) a BBB-(bra)             |
| <i>Moody's Investor</i>    | Curto Prazo             | ML A-1.br a ML A-3.br             |
|                            | Longo Prazo             | AAA.br a BBB-.br                  |
| <i>Standard&amp;Poor's</i> | Curto Prazo             | brA-1+ a brA-3                    |
|                            | Longo Prazo             | brAAA a brBBB-                    |

Fontes: *Fitch Ratings* Brasil Ltda, *Moody's Investors Service* e *Standard & Poor's Financial Services*.  
Elaboração: Funpresp-Exe.

Nos casos em que o emissor ou a emissão possuam classificação de risco por mais de uma agência, deve-se considerar, para fins de enquadramento, o *rating* mais baixo dentre os disponíveis.

Caso haja alteração nas nomenclaturas das escalas de *rating* pelas agências internacionais de risco, deverá prevalecer as escalas equivalentes ao patamar de risco de crédito atualmente aceito.

As agências classificadoras de risco foram selecionadas considerando-se a qualidade, a independência e o reconhecimento nacional e internacional.

Além disso, a escolha foi embasada nos critérios estabelecidos no item I do § 1º do art. 26 da Resolução CMN nº 4.994/2022:



- a) registrada na Comissão de Valores Mobiliários; ou
- b) ser reconhecida pelo Banco Central do Brasil.

As operações com títulos de crédito de instituições não bancárias devem ocorrer preferencialmente por meio de fundos de investimento. Nesse caso, o regulamento deve prever que a aquisição de títulos de crédito emitidos por pessoas jurídicas de natureza privada seja restrita às notas de *rating* permitidas.

Nos casos em que porventura ocorra rebaixamento do emissor ou da emissão para nível inferior ao permitido em alguma das agências internacionais de risco após a aquisição, os fundos deverão observar os respectivos regulamentos sobre esse aspecto.

A utilização da terceirização para as aplicações em crédito privado justifica-se pelo fato de o gestor, dentre outras vantagens, possuir estrutura jurídica de recuperação de crédito. Além disso, a alocação, por meio de fundos exclusivos, permite a definição de procedimentos de controle mais tempestivos e possibilita o estabelecimento de um mandato específico às políticas de investimentos vigentes, alinhada com os objetivos dos Planos de Benefícios administrados pela Fundação e com os respectivos normativos internos.

Os administradores e os gestores dos fundos deverão, conforme critérios qualitativos utilizados pela Fundação na seleção de prestadores de serviços, manter estrutura, equipes ou profissionais especializados em análise de crédito, que utilizem critérios mais detalhados que observação do *rating* por agências classificadoras de risco em funcionamento no Brasil, sem prejuízo da observância dos limites e das restrições legais.

O monitoramento contínuo do risco de crédito da carteira terceirizada é de responsabilidade primária dos administradores e dos gestores dos fundos de investimento, em conformidade com as regras regulamentares, devendo a Fundação acompanhar esse monitoramento periodicamente.

Quanto ao monitoramento do risco de crédito da carteira própria, a Funpresp-Exe terá como referência, além da observância dos limites e das restrições legais, as notas de risco de crédito estabelecidas pelas agências classificadoras e os estabelecidos por metodologia própria.

Adicionalmente, deverá ser observada a diversificação da carteira administrada, atendendo-se os limites de alocação e concentração por emissor previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022 e nas políticas de investimentos.

No tocante a operações com participantes, além de observar a Resolução Previc nº 23/2023, a Fundação deverá atuar em conformidade com critérios definidos para a concessão de crédito, monitorando a inadimplência da carteira e tomando as devidas providências para a cobrança das parcelas em atraso.

O limite máximo de inadimplência estabelecido para a carteira de empréstimos da Funpresp-Exe é 2,17%, que corresponde à média de inadimplência do Sistema Financeiro Nacional referente ao crédito pessoal consignado para trabalhadores do setor público, cujos dados foram extraídos do Banco Central do Brasil para o ano de 2022.

Caso o limite seja excedido, a Fundação deverá rever os critérios de concessão e de cobrança de empréstimo ao participante.

## Risco de Liquidez

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), enquanto administradoras de planos de benefícios de caráter previdenciário, têm como um dos principais objetivos administrar os recursos de forma a assegurar solvência e liquidez, assim como o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

A metodologia de alocação de recursos deverá considerar, dentre outros aspectos, as necessidades de liquidez dos planos de benefícios ExecPrev e LegisPrev, obtidas a partir da projeção temporal de seu fluxo previdencial. Isso permitirá a maximização dos retornos dos investimentos, pois alinhará, de forma dinâmica, a maturidade dos compromissos dos planos com as decisões de alocação, considerando a disponibilidade de recursos para a cobertura das despesas atuariais ao longo do tempo.

Destaca-se que a Fundação possui seguro com empresa terceirizada que visa a transferência de parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes de morte e invalidez permanente dos participantes ativos normais, que, nas condições contratuais vigentes, é considerado como instrumento adicional que minimiza a necessidade de liquidez dos planos de benefícios ExecPrev e LegisPrev no curto e médio prazo.

Para o gerenciamento do risco de liquidez da carteira de investimentos, a Fundação desenvolveu metodologia para a classificação dos ativos conforme sua liquidez, ou seja, conforme o prazo de conversibilidade do ativo em moeda, sem perda significativa.

A metodologia contém indicadores desenvolvidos com o objetivo de evidenciar a capacidade dos planos de benefícios de honrarem as obrigações com os participantes, considerando os ativos de acordo com sua liquidez e os passivos de acordo com os prazos de exigibilidade.

Quanto ao PGA, é realizado o monitoramento da suficiência de ativos líquidos acrescidos das entradas (as já executadas e as projetadas) em relação às saídas (as já executadas e as projetadas), considerando o ano corrente.

Como medidas complementares para o PGA, são monitorados o fluxo de caixa de curto prazo, a disponibilidade financeira mínima exigida, e a cobertura de despesas com ativos de liquidez de curto prazo.

## Risco Sistemico

De acordo com o Guia de Melhores Práticas em Investimentos da Previc, o risco sistêmico consiste em comportamentos adotados por diversas entidades simultaneamente, denominado efeito manada, ou a exposição concentrada em ativos sujeitos aos mesmos riscos, denominado efeito contágio, que possam implicar perda substancial de valor dos ativos nos planos de benefícios e, conseqüente, dificuldades de pagamento de compromissos atuariais.

Trata-se de um risco de difícil previsão, cujas métricas apresentadas objetivam antecipar movimentos de mercado que possam causar impactos na carteira de investimentos.

A metodologia desenvolvida pela Fundação prevê como principal métrica o acompanhamento do *Credit Default Swap* (CDS) do título soberano brasileiro de 5 (cinco).

De forma complementar, o monitoramento do risco sistêmico é realizado por meio do acompanhamento do *CBOE Volatility Index* (VIX) e das publicações do Banco Central do Brasil (REF e atas do Comef).

Além disso, a metodologia preconiza a análise de conjuntura econômica e a análise de sensibilidade em situações em que haja sinalização de aumento de risco.

## Risco Operacional

Conforme observado na Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos (PGIRC), a Funpresp-Exe entende que a adequada gestão do risco operacional está diretamente relacionada ao comprometimento de todos os dirigentes, gestores e colaboradores.

No âmbito das operações dos investimentos e desinvestimentos, o risco operacional está presente tanto nos processos internos quanto nos processos externos realizados por terceiros contratados pela Funpresp-Exe para administração de investimentos.

Para mitigação do risco operacional, a Fundação adota Plano de Controle oriundo da Avaliação de Risco e Controle. Além disso, a Fundação avalia as estruturas de gestão de riscos na seleção de fundos de investimentos previamente à primeira alocação, bem como o monitoramento das operações realizadas pelos fundos já contratados.

Além disso, a Funpresp-Exe busca continuamente a melhoria do processo de implementação de sistemas informatizados de operação e de controle dos investimentos, capacitando os recursos humanos conforme o grau de complexidade das atividades.

## Risco Legal

De acordo com o Guia de Melhores Práticas em Fundos de Pensão da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), o risco legal surge quando os procedimentos e rotinas desrespeitam o ordenamento jurídico, quando ocorrem alterações na legislação ou em decorrência de mudança de interpretação jurídica.

O monitoramento do risco legal é realizado por meio de procedimentos de análise de risco de sucumbência das ações judiciais em que a Funpresp-Exe atua como parte demandada, além de controle jurídico no que tange a contratos, acordos e demais obrigações.

Na gestão do risco legal, são realizadas a identificação, a classificação e a mensuração das contingências judiciais e seu adequado provisionamento, em especial sob a ótica da relevância e do impacto financeiro.

Já o gerenciamento da conformidade consiste em um processo contínuo que permite demonstrar o comprometimento da Fundação em cumprir as leis, requisitos regulatórios, políticas e normas internas.

A Fundação monitora e avalia o cumprimento das obrigações legais e normativas, avalia a conformidade e aderência dos mecanismos de prevenção e detecção a irregularidades, além de acompanhar a publicação de legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e seus respectivos impactos à Funpresp-Exe.

Essa atuação adotada é reforçada segundo o Modelo das Três Linhas do IIA, que atribui ao *Compliance* o papel de acompanhar e avaliar a aderência à regulamentação, políticas e procedimentos, mantendo os padrões de integridade alinhados aos princípios, diretrizes e apetite ao risco adotados pela entidade.

---

## APÊNDICE – POLÍTICA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A Funpresp-Exe mantém estrutura organizada responsável pelo processo de gestão de riscos e controles, que distribui funções e responsabilidades específicas entre os diferentes níveis da Fundação, garantindo a segregação de funções entre as áreas gestoras proprietárias dos riscos, primeira linha; as áreas e órgãos auxiliares responsáveis pela conformidade e gestão dos riscos, segunda linha; e a auditoria interna como terceira linha.

O Comitê de Gestão de Risco da Funpresp-Exe (COGER), órgão auxiliar vinculado à Diretoria-Executiva, tem a finalidade de acompanhar a implementação da Gestão Baseada em Riscos e dos Controles Internos na Fundação, validando e revisando periodicamente a matriz de riscos.

Nesse contexto, são realizados ciclos de avaliações de riscos e controles periodicamente que contemplam etapas de análise de ambiente interno e externo, fixação de objetivos, identificação, análise e avaliação dos riscos e controles, tratamento, monitoramento e comunicação.

O escopo das referidas avaliações são os processos de trabalho da Fundação, sendo identificados os eventos de riscos relacionados, atribuindo-se por meio de estimativa a probabilidade de ocorrência e de seus impactos tanto para o Risco Inerente quanto para o Risco Residual.

As análises dos riscos nos processos são classificadas em uma matriz de riscos única, que considera as treze Categorias de Riscos previstas na Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe (PGIRC), já citadas na Seção I deste documento.

A matriz de riscos é elaborada ponderando a criticidade dos riscos com o objetivo de subsidiar sua priorização, bem como a decisão quanto ao tratamento adequado (aceitar, reduzir, transferir ou evitar). A partir dos resultados obtidos nas análises e consolidação da Matriz são desenvolvidas ações de tratamento para melhoria dos processos observando-se o custo-benefício de cada controle para evitar que o custo seja maior do que o benefício alcançado.

Maior detalhamento sobre a PGIRC pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.funpresp.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Politica-de-Gestao-de-Integridade-Riscos-e-Controles-Internos-PGRCI.pdf>